



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 73/2026 PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Coordenação da UAB/MEC-UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

TORNAM PÚBLICO

A **ABERTURA das INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo para Vagas remanescentes de alunos do curso de Pós-Graduação *Lato sensu* - **ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR**.

O curso será ofertado na modalidade de Educação a Distância pela UNICENTRO e desenvolvidos em convênio com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, Universidade Aberta do Brasil/UAB, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A abertura de inscrições para ingresso de alunos junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão Escolar, modalidade de Educação a Distância – EAD.

1.2. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - Especialização em Gestão Escolar será ofertado na modalidade de educação a distância da UNICENTRO, será regido pelas regras estabelecidas neste edital e executados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e pela Coordenação da NEAD/UAB.

1.3. Têm direito a participar deste processo seletivo, os candidatos devidamente graduados, em **CURSOS DE ENSINO SUPERIOR CONCLUÍDOS** e ofertados por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação – MEC.

1.4. O curso será ofertado na modalidade de educação a distância com atividades presenciais, como avaliações, seminários, defesa de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, entre outros, que ocorrem nos Polos UAB indicados no item 5.1, deste Edital.

2. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições devem ser efetuadas **8 horas do dia 17 de agosto de 2026 às 23 horas e 59 minutos do dia 11 de setembro de 2026**, exclusivamente pela internet, acessando o endereço eletrônico: https://evento.unicentro.br/site/espg_alunos/2026/8

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

2.2. O candidato pode se inscrever em apenas um polo da UAB em oferta.

2.3. Para realização da inscrição, o candidato deve observar os seguintes procedimentos:

2.3.1. Realizar o preenchimento da Ficha de Inscrição, com informações pessoais e profissionais, a qual está disponível no endereço: https://evento.unicentro.br/site/espge_alunos/2026/8 .

2.4. Toda a documentação necessária para a inscrição, deve ser devidamente digitalizada em arquivo único, salva em formato PDF e anexada em espaço indicado no *site* de inscrição (bandejas).

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Para a **efetivação** da inscrição pela **internet**, o candidato deve preencher os dados solicitados e postar toda a documentação relacionada a seguir:

A) BANDEJA 1

I) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (diploma do Ensino Superior), devidamente reconhecido pelo MEC ou documento de certidão/declaração de conclusão de curso do Ensino Superior, documento este, que comprova o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau. Entretanto, esta certidão/declaração é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curto prazo para efeitos legais. **(120 dias a partir da data de colação de grau).**

II) HISTÓRICO ESCOLAR dos cursos de graduação, devendo conter todas as páginas, a carga horária total do curso e a data de colação de grau e/ou conclusão do curso.

B) BANDEJA 2

I) Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN); Registro de Identidade Civil (RIC); Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Classe Profissional e se estrangeiro, Registro de Nacionalidade Migratório (RNM) expedida pela Polícia Federal ou do passaporte contendo visto temporário. Todos os documentos devem conter foto e estarem vigentes.

II) Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> .

C) BANDEJA 3

I) Comprovante de Experiência Profissional (Declaração de Emprego expedida pelas Unidades de Recursos Humanos (RH) dos órgãos similares, devidamente assinada e identificada pela Chefia da Unidade de RH, especificando cargo e tempo laboral ou Dossiê Histórico Funcional ou registro expedido em Carteira de Trabalho).

3.2. A efetivação da INSCRIÇÃO, consiste na análise dos documentos citados anteriormente, sendo



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

“item 3, subitem 3.1: a, b, c” deste Edital devidamente anexados, em conformidade com o espaço indicado no site de inscrição e mediante a publicação do edital de homologação dos candidatos inscritos.

3.3. O não envio da documentação conforme determina o “item 3.1” impossibilita o candidato de passar para a fase seguinte deste processo seletivo: o processo de matrícula.

4. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. O processo de classificação obedece aos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO	
CURSO	CRITÉRIO
ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR	Maior tempo de atuação no setor público.

(*) Os critérios descritos no quadro são para efeito de classificação dos interessados, mas não são impeditivos para a candidatura de pessoas formadas em outras áreas do conhecimento, bem como o critério de experiência não é impeditivo para a realização da inscrição.

4.2. No caso de empate entre os candidatos, tem preferência o candidato com maior idade.

5. DAS VAGAS

5.1. Nesta oferta são disponibilizadas as vagas apresentadas no quadro abaixo e relacionadas por Polo da UAB. Segue o quadro de vagas:

ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR		
UF DO POLO	NOME DO POLO	VAGAS
PR	CURITIBA	45
PR	CAMPO LARGO	30
PR	GUARAPUAVA	45
PR	PATO BRANCO	30
TOTAL		150



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá pedido de recurso em cada fase do processo, conforme estipulado no Cronograma de Atividades (**Anexo 1**), interposto exclusivamente pelo candidato via protocolo digital da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), nos moldes do **Anexo 4**, para ser encaminhado ao:

a) Fase de Inscrições: Núcleo de Educação a Distância – NEAD/UNICENTRO;

b) Fase de Matrículas: Núcleo de Pós-Graduação – NUPG.

6.2. Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas. Recursos não fundamentados não serão julgados.

6.3. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no **item 6.2** não serão analisados.

6.4. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do NEAD/UNICENTRO e pelo NUPG e, o resultado da análise será comunicado ao requerente nos próprios autos do processo.

6.5. O prazo para interposição de recursos é conforme o **Anexo 1 – Cronograma de Atividades** do edital, considerando o **calendário do Município de Guarapuava**.

6.6. Recursos protocolados fora do prazo não serão julgados.

6.7. Não cabe solicitação de revisão de recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida terão matrícula provisória efetivada, considerando o limite de vagas por polo, **OBSERVADO** o processo classificatório. Ressaltamos que a matrícula definitiva está condicionada à entrega e análise dos documentos físicos solicitados no **“item 7, subitens 7.5.1 a 7.5.6” deste Edital**.

7.2. A matrícula será realizada no **período de 24 de setembro a 16 de outubro de 2026**. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO, no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, como também a documentação poderá ser enviada por SEDEX, para o seguinte endereço:

UNICENTRO - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* – NUPG

CURSO: **ESPECIALIZAÇÃO GESTÃO ESCOLAR**

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz

CEP: 85015-430, Guarapuava – PR

ASSUNTO: **Documentos de matrícula**

7.3. A documentação enviada por SEDEX, deve chegar ao endereço acima mencionado até o **dia 16 de outubro de 2026, imprerivelmente**. Sendo assim, o candidato deve observar os prazos dos correios para a postagem da documentação.

7.4. Será excluído do processo de seleção de matrícula, o candidato que, não cumprir os prazos estabelecidos no **item 7.3** e não enviar a documentação completa para análise, constante no **item 7.5**

Campus Santa Cruz: Rua Pe.Salvatore Renna 875 - Fone: (42) 3621-1000, FAX: (42) 3621-1090, CEP 85.015-430 - GUARAPUAVA, PR

Campus CEDETEG: Rua Simeão Camargo Varela de Sá, 03 - Fone/FAX: (42) 3629-8100 CEP 85.040-080 – GUARAPUAVA, PR

Campus de Irati: PR 153 Km 07, Riozinho, Cx. Postal, 21 - Fone: (42) 3421-3000, FAX: (42) 3421-3067 - CEP 84.500-000 – IRATI, PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

deste edital.

7.5. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

7.5.1. Requerimento de Matrícula, conforme **Anexo 2**, devidamente preenchido e assinado.

7.5.2. TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO, devidamente preenchido e assinado (**ANEXO 3**).

7.5.3. Cópia do Diploma de Conclusão de Graduação, frente e verso, devidamente reconhecido e assinado, no que couber. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de documento (certidão/declaração de conclusão) que comprove o término dos cursos de graduação, o qual também deve informar a data em que foi realizada a colação de grau e, juntamente acompanhado de Termo de Compromisso do Aluno na Pós-Graduação, devidamente preenchido e assinado (**Anexo 5**).

a) Esta certidão/declaração de conclusão é um documento que tem caráter transitório, ou seja, deve ser utilizada por um curtíssimo prazo para efeitos legais (**120 dias a partir da data de colação de grau**).

b) Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente são aceitos se revalidados por instituição pública de Ensino Superior no Brasil.

7.5.4. Cópia do respectivo Histórico Escolar de Graduação completo (deve conter todas as páginas, constando a carga horária total e a data de colação de grau ou data de conclusão do curso).

7.5.5. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de um dos seguintes documentos, desde que contenham foto e estejam vigentes:

a) Registro de Identidade Civil (RIC).

b) Registro de Identidade Militar, Policial Civil ou Federal, contendo o número de CPF e dentro da data de validade.

c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

d) Carteira de Classe Profissional.

** Não será aceita qualquer outra forma de identificação que não sejam as citadas.*

7.5.6. Cópia do CPF ou o Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

7.5.7. Além dos documentos acima relacionados, o candidato de nacionalidade estrangeira deve enviar:

a) página de identificação do passaporte ou documento de identificação para cidadãos do Mercosul;

b) visto de estudante, quando for o caso;

c) Cópia do Registro de Nacionalidade Migratório - RNM, válido à data da confirmação de matrícula.

7.5.8. Foto Digital deverá ser enviada para o e-mail nupg@unicentro.br, conforme segue:

- Atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco.
- Enquadramento: da cabeça até os ombros e do rosto inteiro.
- É preciso ter uma boa iluminação e foco.
- O candidato não pode usar óculos escuros, boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
- Formato de arquivo JPEG.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

- Resolução Máxima 500x500pixels.
- O tamanho do arquivo é de no máximo 1MB.

7.6. O resultado da análise dos documentos físicos será publicado em edital específico.

7.7. Alunos estrangeiros devem atender as exigências da legislação brasileira para fins de imigração no país e as exigências para matrícula estabelecidas em legislação vigente na instituição.

7.8. A documentação apresentada precisa ser legível e deve estar enquadrada na folha, de modo a não haver informações incompletas.

7.9. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.

7.10. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução nº 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.

7.11. O prazo de matrícula considera o **calendário do Município de Guarapuava**.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas quanto a inscrição devem ser encaminhadas no e-mail: nead.unicentro@gmail.com .

8.2. Dúvidas quanto aos documentos para matrícula devem ser encaminhadas no e-mail: nupg@unicentro.br .

8.3. Este edital, bem como todos os demais editais, referentes a este processo seletivo, serão publicados no endereço eletrônico: www3.unicentro.br/especializacao/editais/ e ead.unicentro.br/editais/, a inscrição implicará conhecimento das instruções e compromisso tácito de aceitação das condições do Processo de Seleção.

8.4. A Documentação solicitada nos **subitens 7.5.3 e 7.5.4** devem atender, no que couber, a Portaria MEC nº 33, de 02 de agosto de 1978, publicada no DOU de 7 de agosto de 1978, página 12431, documenta 214, página 642; o Parecer CNE/CES nº 379, aprovado em 8 de dezembro de 2004 e a Portaria nº 1.095 de 25 de outubro de 2018.

8.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição e na matrícula, o que implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos outros relacionados a este processo seletivo, das quais o candidato não pode, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.6. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implica no cancelamento de sua inscrição e/ou matrícula, em qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

8.7. Não é aceito pedido de inscrição e/ou matrícula por via postal, fax, correio eletrônico (e-mail), condicional e intempestivo.

8.8. As inscrições e/ou matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

8.9. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

8.10. Os itens constantes no edital podem sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que é mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

8.11. O Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB da Unicentro se revestem do direito de publicar editais complementares, posteriores à realização da matrícula.

8.12. Os casos omissos são resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG e a Coordenação do NEAD/UAB/MEC-UNICENTRO, objeto deste edital, no âmbito de suas competências.

Guarapuava, 14 de agosto de 2026.

Prof. Cleber Trindade Barbosa
Coordenador do Núcleo de Educação a Distância-
NEAD/UNICENTRO

Profª. Maria Aparecida Crissi Knuppel
Coordenadora da Universidade Aberta do Paraná -
UAB/UNICENTRO

Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick
Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* - NUPG/UNICENTRO – PR



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 1

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO	
PUBLICAÇÃO EDITAL ABERTURA	14/08/2026
2. INSCRIÇÕES	
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	17/08 a 11/09/2026
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	18/09/2026
PRAZO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	19 a 21/09/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS INSCRIÇÕES	23/09/2026
3. RESULTADO FINAL	
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA	23/09/2026
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS	24/09 a 16/10/2026
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS MATRÍCULAS	Até 21/10/2026
PRAZO DE RECURSO DAS MATRÍCULAS	22 e 23/10/2026
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE RECURSO DAS MATRÍCULAS	Até 30/10/2026



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA NA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de **Especialização em Gestão Escolar** – modalidade Educação a Distância - EaD. **RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):**

1. Dados Pessoais

Nome:		
Nome Social:		
Sexo: () Masculino () Feminino		
Raça: () Amarelo () Branco () Negro () Preto () Indígena () Parda		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ()

3. Formação universitária

Graduação:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

_____, ____/____/____

Assinatura do requerente

<u>Espaço Destinado à DIAP-PG</u>
() Cópia do RG e CPF.
() Termo de Ciência e Compromisso
() Cópia frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data de realização da colação de grau ou data.
() Cópia frente e verso do histórico de graduação contendo todas as páginas, a carga horária total do curso e a data da colação de grau e/ou a data de conclusão do curso.
() Foto Digital



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 3

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) à matrícula no curso de Especialização em Gestão Escolar, declaro, para os devidos fins, que tenho ciência da legislação vigente, em especial do Decreto nº 12.456/2025, o qual estabelece, como exigência legal, a obrigatoriedade de realização de atividades presenciais correspondentes a, no mínimo, 20% (vinte por cento) da carga horária do curso, a serem cumpridas no polo de apoio presencial ao qual estou vinculado(a).

Declaro estar ciente de que a participação nas referidas atividades presenciais é obrigatória, não se tratando de exigência institucional, mas de determinação legal, constituindo requisito indispensável para a integralização do curso e obtenção do diploma de Pós-Graduado(a) em Gestão Escolar.

Por fim, declaro estar ciente de que o não cumprimento das exigências documentais e/ou dos prazos estabelecidos acarretará no cancelamento do meu registro acadêmico.

Tenho ciência de que este Termo, devidamente assinado, é documento obrigatório para a efetivação da matrícula, sendo que a não apresentação, juntamente com todos os demais documentos, implicará na não efetivação da matrícula.

Por estar de acordo, firmo o presente Termo de Ciência e Compromisso.

Local e data: _____

Assinatura do(a) candidato(a)



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

ANEXO 5

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS-GRADUAÇÃO

(ESPECIALIZAÇÃO – EAD)

DADOS:

NOME:	
CPF:	RG:
CURSO:	
POLO/CIDADE:	

Declaro estar ciente que em até 90 dias após a assinatura do presente Termo de Compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação, a entregar no Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* – NUPG, a seguinte documentação:

() **Cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.**

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Aluno(a)